

## EDITAL UNC REITORIA 1389/2025

*Convoca os candidatos aprovados no Vestibular Unificado Medicina UNC, Vagas Remanescentes - ENEM, Edital UNC 1344/2025 Reitoria, para efetivação da matrícula no Curso de Medicina 2025/2 da Universidade do Contestado - UNC, e dá outras providências.*

O Reitor da Universidade do Contestado - UNC, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO**:

1. A convocação dos candidatos aprovados no Vestibular Medicina UNC, Vagas Remanescentes - ENEM, para efetivação da matrícula no Curso de Medicina 2025/2, regime integral (matutino/vespertino/noturno), ofertado no Campus UNC Concórdia, Mafra e Porto União, conforme **Anexo I**.

1.1 A matrícula deverá ser realizada em todas as disciplinas da 1ª fase do Curso de Medicina, sem possibilidade de aproveitamento de estudos realizados em Curso de Medicina ou de outros cursos da área de saúde.

### 2. ACEITE DA VAGA

2.1 Os candidatos (**Anexo I**), deverão confirmar seu interesse na vaga por meio do link enviado em seu e-mail, conforme ordem de classificação, cadastro inicial e respectiva senha, no dia **28 de julho de 2025 até às 17 horas**, condicionado a existência da vaga.

### 3. MATRÍCULA ON-LINE

3.1 A matrícula dos candidatos aprovados (**Anexo I**) após o aceite do item 2.1 para o Curso de Medicina da Universidade do Contestado, Campus UNC Porto União para o 2º semestre de 2025, serão realizadas **online** na data de **28 de julho de 2025 até às 22 horas**, conforme procedimentos e condições a seguir estabelecidos.

3.1.2 O candidato menor de 18 anos deverá apresentar documentação do responsável (para assinatura do contrato) e realizar o upload/anexo dos documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovante de residência.

3.2 Após acessar o sistema, com o usuário e senha criados, o candidato deverá realizar o *upload*/anexo dos documentos:

- a) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade Civil (RG);
- d) CPF do candidato;
- e) Título de Eleitor;
- f) Documento de quitação com o serviço militar;
- g) Foto 3X4 (recente);
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante de vacinação contra Rubéola para mulheres entre 12 e 40 anos (Lei nº 10.196, de 24.07.96).

**3.3** Na sequência deverá optar por uma das modalidades de pagamento.

**3.3.1** O candidato que optar pelo pagamento em semestralidade, deverá anexar os documentos do fiador:

- I - comprovante de renda igual ou superior ao valor da mensalidade do curso;
- II - cópia de matrícula de imóvel, atualizada com negativas;
- III - cópia do RG, CPF e endereço do fiador e respectivo cônjuge, quando casado ou do companheiro quando em união estável, com a respectiva anuência.

**3.3.1.1** O Responsável e o Fiador não podem ser a mesma pessoa.

**3.3.1.2** Após aprovada a análise do fiador, realizar o pagamento, via PIX no valor da primeira mensalidade, enviando no momento do pagamento comprovante para conferência no e-mail [financeiro.medicina@unc.br](mailto:financeiro.medicina@unc.br).

**3.3.2** Será dispensada a apresentação de Fiador em caso de opção pelo pagamento à vista do semestre.

**3.3.2.1** O candidato que optar pela modalidade de pagamento do semestre à vista deverá realizar o pagamento, via PIX no valor integral do semestre, enviando no momento do pagamento comprovante para conferência no e-mail [financeiro.medicina@unc.br](mailto:financeiro.medicina@unc.br).

**3.4** Em sendo validado a modalidade de pagamento, o candidato deverá realizar a assinatura digital através de link recebido nos e-mails cadastrados nos itens 3.2 e 3.3.1, se aplicável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com fiador, item 3.3.1 deste Edital em plataforma de assinatura eletrônica, inscrito e seu fiador, se aplicável, dentro do prazo estipulado no item 3.1.

**3.5** A efetivação da matrícula do candidato dar-se-á mediante a validação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e pagamento da primeira mensalidade. Esta condição, uma vez cumprida, confirma o vínculo de matrícula do candidato com a Universidade.

**3.6** Os boletos bancários para o semestre estarão disponibilizados para impressão no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <https://emestre.unc.br/>, a partir do dia **25 de cada mês**, cuja impressão dos mesmos em tempo hábil para pagamento na data do vencimento é de responsabilidade do candidato/responsável financeiro.

## **4. DA PERDA DA VAGA**

**4.1** O candidato que, por qualquer motivo, não realizar os procedimentos descritos neste Edital, observados prazos e horários para efetivar a sua matrícula, **PERDERÁ A VAGA NO CURSO** inerente a este Processo Seletivo e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o art. 44, II da Lei Nº 9.394/96 PERDERÁ O DIREITO À VAGA, mesmo que seu nome conste na relação dos classificados.

**5.2** Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Universidade, em qualquer tempo, sob pena da não efetivação da matrícula do candidato.

**5.3** O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

**5.4** O ENADE e o ANASEM são componentes curriculares obrigatórios inseridos no Histórico Escolar, necessários para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de responder o questionário socioeconômico e de participar das provas no decorrer do Curso de Medicina.

**5.5** O candidato com deficiência deverá declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico e/ou informações complementares, caso necessário.

**5.6** O candidato com deficiência que necessitar de acompanhamento médico ou de profissional especializado e que requeira esses serviços da Instituição, durante o curso, deverá igualmente arcar com os custos financeiros desses serviços.

**5.7** A UNC não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para atender de forma especializada os candidatos descritos no item 5.5.

**5.8** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**5.9** Ao efetivar o contrato de prestação de serviços educacionais e matrícula, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas constantes no presente Edital e as que regulam os cursos da Universidade do Contestado, as quais se submete, em especial toma ciência da não oferta de bolsa de estudo e da não vinculação do FIES ao Curso e do valor das mensalidades em cada semestre do curso.

**5.10** As atividades práticas, de laboratórios e de estágio curricular obrigatório, poderão ser desenvolvidas no contraturno das disciplinas e/ou em instituições localizadas em outros municípios.

**5.11** As dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas junto à Reitoria.

**5.12** É obrigação do candidato postar no Portal do Aluno os documentos exigidos pela Instituição para fins de validação para Outorga de Grau.

**5.13** A data do início das aulas acontecerá em **29 de julho de 2025**.

**5.14** Em caso de decretação de estado de calamidade pública, reconhecido pelos órgãos governamentais, ou alguma situação excepcional, que resulte em suspensão das aulas e atividades escolares de forma presencial, poderá a Contratada, disponibilizar a sua metodologia de ensino de maneira remota ou EAD através de recursos tecnológicos em substituição às aulas presenciais. As aulas poderão ser síncronas (em tempo real) ou assíncronas (sem interação em tempo real), respeitando os conteúdos programados, conforme o Plano de Ensino.

**5.15** Os candidatos inscritos neste Edital desde já autorizam o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, para finalidade específica de análise de requerimento para eventual matrícula na UNC, envio de mensagens e comunicações e realização de contatos referentes ao processo de seleção, inscrições e matrículas e eventuais tratamentos necessários para atender a finalidade específica deste Edital.

**5.16** A relação das inscrições indeferidas consta nos **Anexos II e III**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mafra, SC, 24 de julho de 2025.

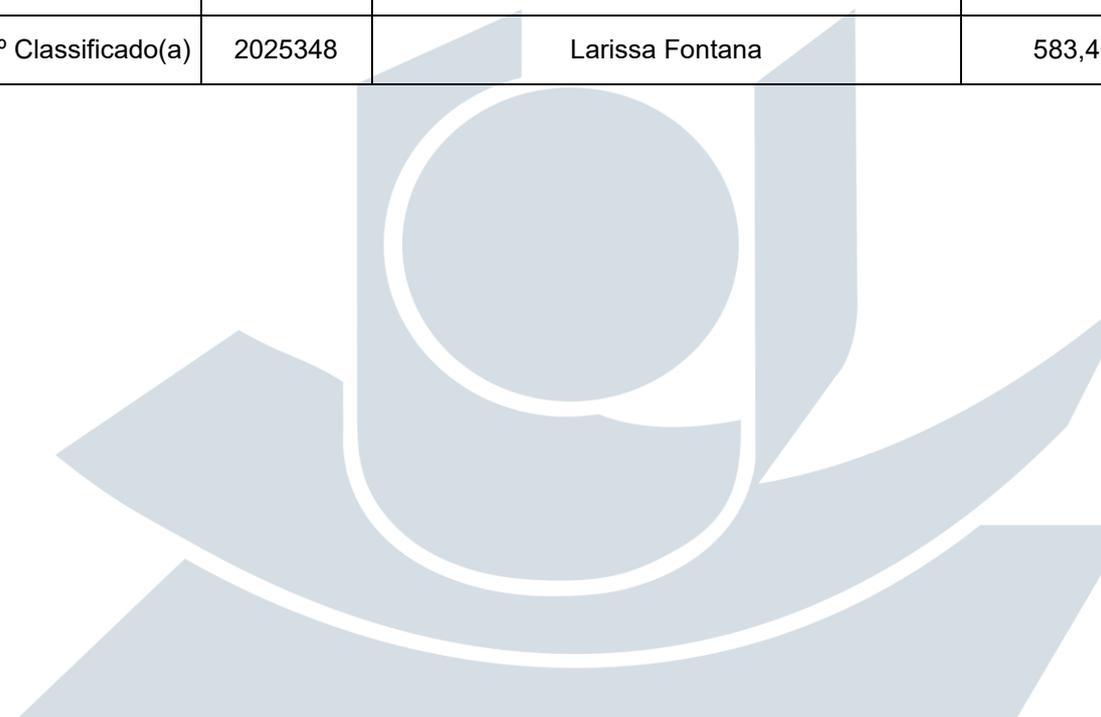


**Luciano Bendlin**  
**Reitor**  
**Universidade do Contestado**

UNC

**ANEXO I  
EDITAL UNC REITORIA 1389/2025  
CAMPUS – PORTO UNIÃO**

<b>CANDIDATOS CONVOCADOS CURSO DE MEDICINA UNC - REGIME INTEGRAL MÉDIA FINAL PROCESSO ENEM</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>
1º Classificado(a)	2025348	Larissa Fontana	583,40



**UNC**

**ANEXO II  
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS  
EDITAL UNC REITORIA 1389/2025  
CAMPUS – PORTO UNIÃO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MOTIVO</b>
2025350	Laura Wrubleski Bacil	Item 4.6.5 do Edital UNC Reitoria 1344/2025



**UNC**

**ANEXO III  
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS  
EDITAL UNC REITORIA 1389/2025  
CAMPUS – MAFRA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MOTIVO</b>
2025349	Gabriela Lis Weirich	Item 4.6.5 do Edital UNC Reitoria 1344/2025



**UNC**